



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS, MONITORES E MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. IVAN JOSÉ CANCI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Anchieta - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.anchieta.sc.gov.br

1.1.5. O presente Processo Seletivo para os cargos da área da educação, será válido para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Administração Pública Municipal e para os demais cargos terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração Pública Municipal.

1.1.6. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.8. As provas serão realizadas nas modalidades **Objetiva, Prática, Títulos e Tempo de Experiência**.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS (MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL)					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Artes	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ciências	CR*	Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Educação Física**	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Professor de Educação Infantil	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ensino Fundamental 1° ao 5° ano	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Geografia	CR*	Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de História	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Matemática	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Português	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções n° 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução n° 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

**Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução n° 7/2004/CNE e Resolução n° 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução n° 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS (MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL)

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
---------------	----------	--------------------	---------------	-------------	---------------



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Professor de Artes	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ciências	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Educação Física	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Educação Infantil	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior em Pedagogia.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ensino Fundamental 1° ao 5° ano	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior em Pedagogia.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Geografia	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de História	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Matemática	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Português	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Monitor Desportivo**	CR*	R\$ 2.209,28	40h/sem	Curso Superior em Educação Física e Registro no CREFL.	Objetiva e Tempo Experiência
Farmacêutico	CR*	R\$ 2.945,71	40h/sem	Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico, com registro no CRF.	Objetiva
Monitor de Creche	CR*	R\$ 986,81	40h/sem	Ensino Médio Completo.	Objetiva e Tempo Experiência
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	R\$ 986,81	40h/sem	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 10 (Área de abrangência: Bairro Cantu ESF II)	CR*	R\$ 1.250,00	40h/sem	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Objetiva
Agente de Comunitário de Saúde - Micro Área 03 (Área de abrangência: João Café Filho ESF III)	CR*	R\$ 1.250,00	40h/sem	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Objetiva
Operador II (CNH Categoria C)	CR*	R\$ 1.546,48		Ensino Fundamental Incompleto e CNH da categoria "C".	Objetiva e Prática
Motorista (CNH Categoria D)	CR*	R\$ 1.325,55	40h/sem	Ensino Fundamental incompleto e CNH da categoria "C" para veículos em geral e da categoria "D" para veículos de transporte de escolares e de carga.	Objetiva e Prática

*CR: Cadastro de Reserva.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

***Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08h00min do dia 02/10/2019 às 23h59min do dia 31/10/2019.**

2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 01/11/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.**

2.1.2. Das inscrições presencial – *on-line*:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial – *on-line* o candidato é responsável pela impressão do comprovante, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **01/11/2019.**



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial - *on-line* dos candidatos que se dirigirem à Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.

2.3. O Município de Anchieta – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Superior	R\$ 75,00
Nível Médio	R\$ 55,00
Nível Fundamental	R\$ 35,00

2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

2.5.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:

2.6.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Anchieta - SC, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **02/10/2019 a 21/10/2019**, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do requerimento de inscrição;

c) **No caso de candidato doador de sangue**: documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.

d) **No caso de candidato doador de medula**: comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.

2.6.3. A entrega dos documentos referidos no item 2.6.2 também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, CEP: 89.970-000, Anchieta – SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 22/10/2019**.

2.6.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora.

2.6.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos *sites* www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br no dia **23/10/2019**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

2.6.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

2.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia **29/10/2019**, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

2.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **01/11/2019** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.

2.6.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.

2.6.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original;

c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.1.2. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br conforme cronograma.

3.1.3. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá, ao ingressar na sala, entregar ao fiscal atestado médico comprovando a necessidade de seu uso.

3.1.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Nº 7.853/89, no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, o percentual aqui estabelecido.

4.2.1. O candidato com deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a pessoa com deficiência no cargo que concorre, caso existam.

4.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

4.4. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

4.5. A pessoa com deficiência somente poderá disputar cargos e funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

4.7. A pessoa com deficiência NÃO está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste Capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4.9. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser pessoa com deficiência.

4.10. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá encaminhar à Prefeitura de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo em horário de expediente, laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, juntamente com as cópias, sendo que ficarão retidos somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

4.11. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Prefeitura de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, CEP: 89.970-000, Anchieta – SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de cópia autenticada em cartório. Neste caso, os documentos devem estar na Prefeitura de Anchieta até o último dia de inscrição.

4.12. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Anchieta – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.14. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.15. O candidato que, no dia da prova, necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar conforme dispõe o item 3 e seus subitens.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via *on-line*, através do site www.ameosc.org.br expondo as



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

6. DAS PROVAS

6.1. Da Prova Objetiva

6.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste edital e será aplicada no dia **17/11/2019**, nas dependências da **Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.), sito na rua R. Ver. Geraldo Garlet, nº 82, Anchieta - SC**. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

6.1.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.

6.1.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

6.1.1.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

6.1.1.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

6.1.1.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

6.1.1.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

6.1.2. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

6.1.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **2h30min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

6.1.3.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

6.1.3.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

6.1.3.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Farmacêutico, Auxiliar de Serviços Gerais e Agente Comunitário de Saúde**, conforme tabela a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA (Modalidade B) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Motorista (CNH Categoria D) e Operador II (CNH Categoria C)**, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	10	0,20	2,00	1,00
2► Língua Portuguesa	05	0,10	0,50	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50	
TOTAL	20	-	3,00	-

6.3.1. Para o cargo acima descrito, somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto/soma das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais).

6.3.2. Da Prova Prática:

6.3.2.1. Será aplicada Prova Prática para os cargos de **Motorista (CNH Categoria D) e Operador II (CNH Categoria C)**, conforme tabela abaixo:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
TOTAL	7,00	3,00

6.3.2.2. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0 (zero) a 7,00 (sete)**.

6.3.2.3. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 3,00 (três) pontos no total da prova prática e também o que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva.

6.3.2.4. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

6.4. DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA (Modalidade C) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Professores Habilitados, Professores Não Habilitados e Monitores**, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina
1► Conhecimentos Específicos	12	0,45	5,40
2► Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
3► Conhecimentos Gerais	03	0,20	0,60
TOTAL	20	-	7,00

6.4.1. Serão considerados classificados todos os candidatos que não zerarem na prova objetiva (Modalidade C).

6.4.2. Da Prova de Títulos:

6.4.2.1. Para os cargos de **Professores Habilitados e Professores Não Habilitados**. Valendo **2,00 (dois)** pontos, sendo considerado título:

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Magistério Nível médio.	01	0,25	0,25
Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando (Especifica na área de atuação).	01	0,05 pontos por período cursado ou 0,50 para graduação	0,50
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação de atuação.	01	0,35 pontos	0,35
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária igual ou Superior a 16 horas (cursos a partir de 2016 até 31/08/2019).	10	0,05 pontos	0,50
Ter feito o Curso do SISPACTO de no mínimo 100 horas.	04	0,10 pontos	0,40
Total de títulos	17		2,00

6.4.2.2. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos que não zerarem na prova objetiva (Modalidade C).

6.4.2.3. Para a prova de títulos a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos, sendo que o quadro acima somente faz uma distinção entre quais são os títulos a cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, e entregar no respectivo local de entrega.

6.4.2.4. Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

6.4.2.5. As cópias e originais dos documentos para a prova de títulos (Professores), juntamente com o formulário de prova de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, em horário de expediente da Prefeitura, sendo que ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

6.4.2.6. A entrega dos documentos acima referidos, juntamente com o formulário de prova de títulos preenchido e assinado, também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, CEP 89.970-000, Centro, Anchieta – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

6.4.2.7. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento, sendo que o candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

6.4.2.8. Os cursos de Pós-Graduação incompletos não tem validade como curso de aperfeiçoamento para este Processo Seletivo.

6.4.2.9. Para os Professores Não Habilitados será considerada a pontuação de acordo com o período concluído, mediante apresentação de comprovante de conclusão do respectivo período.

6.4.2.10. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.4.3. Da Prova de Tempo de Experiência (Professores Habilitados e Não Habilitados):

6.4.3.1. Para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**. Valendo **1,00 (um)** ponto, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Professores habilitados: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	100	0,01 ponto	1
Professores não habilitados: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício da função seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.			
TOTAL	100		1,00

6.4.3.2. A prova de tempo de experiência somente será somada à média obtida pelos candidatos que não zerarem na prova objetiva (Modalidade C).



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

6.4.3.3. Computar-se-á o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

6.4.3.4. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **31 de agosto de 2019**.

6.4.3.5. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês.

6.4.3.6. A comprovação de tempo de experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

6.4.3.7. Entende-se por tempo de experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

6.4.3.8. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

6.4.3.9. A certidão não poderá conter rasuras.

6.4.3.10. Não será computado, para efeito de pontuação de tempo de experiência no magistério, o tempo de experiência do servidor aposentado.

6.4.3.11. As cópias e originais dos documentos para a prova de tempo de experiência (Professores), juntamente com o formulário de prova de tempo de experiência preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, n° 838, Centro, Anchieta – SC, até o ultimo dia de inscrição, em horário de expediente da Prefeitura, qual seja das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

6.4.3.12. A entrega dos documentos acima referidos, juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, n° 838, Centro, Anchieta – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

6.4.4. Da Prova de Tempo de Experiência (Monitores)

6.4.4.1. Para os cargos de **Monitores**. Valendo **3,00 (três)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Monitores: O valor de 0,03 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício da função a que se propôs nesse processo seletivo seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	100	0,03 pontos	3,00
TOTAL	100	-	3,00

6.4.4.2. A prova de tempo de experiência somente será somada à média obtida pelos candidatos que não zerarem na prova objetiva (Modalidade C).

6.4.4.3. Computar-se-á a o valor de 0,03 (zero vírgula zero três) ponto para cada mês de efetivo exercício da função a que se propôs nesse Processo Seletivo, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

6.4.4.4. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **31 de agosto de 2019**.

6.4.4.5. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês.

6.4.4.6. A comprovação de tempo de experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

6.4.4.7. Entende-se por tempo de experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

6.4.4.8. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

6.4.4.9. A certidão não poderá conter rasuras.

6.4.4.10. Não será computado, para efeito de pontuação de tempo de experiência no magistério, o tempo de experiência do servidor aposentado.

6.4.4.11. As cópias e originais dos documentos para a prova de tempo de experiência (Monitor), juntamente com o formulário de prova de tempo de experiência preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, até o ultimo dia de inscrição, em horário de expediente da Prefeitura, qual seja das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

6.4.4.12. A entrega dos documentos acima referidos, juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, n° 838, Centro, Anchieta – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

6.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.

6.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.1.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

6.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

6.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.

6.5.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, n° do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.5.4.2. No **Cartão Resposta** de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos **três (03) candidatos de cada sala.**

6.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

6.5.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.

6.5.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:** ■

6.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

6.5.8. O Cartão Resposta é insubstituível.

6.5.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

6.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

6.5.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

6.5.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

6.5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.5.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

6.5.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

6.5.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.5.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

6.5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.5.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

6.5.20. O Município de Anchieta - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

6.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

6.6.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

a) Documento de identificação;

b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente.

6.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

6.6.3. O Município de Anchieta - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

b) Fumar;

c) Comunicação entre os candidatos;

d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);

e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

6.8. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Apresentar-se em local diferente;

c) Não comparecer às provas;

d) Não apresentar documento de identificação;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o Fiscal da Comissão Organizadora;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;

g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;

h) Estiver portando armas;

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6.9. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

6.9.1. A prova prática será realizada no dia **17/11/2019**, com início às **13 horas**, tendo como local a **Secretaria de Infraestrutura, sito à Avenida Anchieta, s/n**, Anchieta – SC.

6.9.2. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado para a realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

partir das **13 horas** não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas, sob qualquer alegação.

6.9.3. Na prova prática, para as funções de **Motorista (CNH Categoria D)** e **Operador II (CNH Categoria C)** o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

6.9.4. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

6.9.5. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**, a Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de **Motorista (CNH Categoria D)** e **Operador II (CNH Categoria C)**.

6.9.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

6.9.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente definida para o dia seguinte, a partir das **08h00min** até o horário necessário para finalização das mesmas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, n° 167, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **10h30min do dia 10/12/2019**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.

7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.

7.4. A sessão pública será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Anchieta – SC, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local, devendo assinar lista de presença.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Maior Nota na Prova Prática (Motorista e Operador);

8.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

8.1.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

8.1.6. O candidato de maior idade;

8.1.7. Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17h00min do primeiro dia útil após a realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou de medula) ***(No período de 24 e 25/10/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou de medula);***

b) Na não homologação ou indeferimento da inscrição ***(No período de 07 e 08/11/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);***

c) Na pontuação da prova de títulos e tempo de experiência ***(No período de 14 a 18/11/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face da pontuação da prova de títulos e tempo de experiência);***



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

d) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado **(No período de 19 e 20/11/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);**

e) No resultado da Prova Prática **(No período de 19 e 20/11/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do resultado da Prova Prática);**

f) Na correção dos Cartões Resposta **(No período de 12 e 13/12/2019 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).**

10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Acessar a “Área do Candidato”;

c) Clicar em “Recursos”;

d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;

f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **19 e 20/11/2019**.

10.4.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

10.4.3. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

11.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

12.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme a legislação vigente.

12.4. O Prefeito do Município de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

12.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Anchieta – SC.

12.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO V – Requerimento de Pessoas com Deficiência;

ANEXO VI – Formulário de Prova de Título (Professores);

ANEXO VII – Formulário de Tempo de Experiência (Professores);

ANEXO VIII – Formulário de Tempo de Experiência (Monitores);

ANEXO IX – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO X – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 02 de outubro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Rudimar Borcioni – OAB/SC 15.411

Assessor Jurídico do Município de Anchieta



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Ameosc.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	02/10/2019	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Anchieta – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, até o dia <u>21/10/2019</u> .
Inscrições	02/10/2019 a 31/10/2019	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos considerados Pessoa com Deficiência	02/10/2019 a 31/10/2019	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, n° 838, Centro, Anchieta – SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência (<i>Professores e Monitores</i>)	02/10/2019 a 31/10/2019	Junto à Secretária Municipal de Educação do Município de Anchieta – SC, em horário de expediente.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	02/10/2019 a 21/10/2019	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>) – <i>Antes dos recursos</i>	23/10/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	24 e 25/10/2019	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>) – <i>Após os recursos</i>	29/10/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	30/10/2019 a 01/11/2019	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	01/11/2019	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	06/11/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	07 e 08/11/2019	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação dos pareceres dos recursos das inscrições indeferidas e publicação da Homologação das inscrições	11/11/2019	A partir das 17h00min, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	13/11/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do Ensalamento	13/11/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do Decreto que regulamenta a prova prática	13/11/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação da pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Experiência	13/11/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo de recursos referente a pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Experiência	14 a 18/11/2019	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Prova Objetiva	17/11/2019	A prova objetiva será realizada nas dependências da Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.), sito na Rua Vereador Geraldo Garlet, n° 82, Anchieta – SC
Prova Prática	17/11/2019	A prova prática será realizada nas dependências da Secretaria de Infraestrutura, sito à Avenida Anchieta, s/n, Anchieta – SC.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18/11/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Resultado Preliminar da Prova Prática	18/11/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva, da Prova Prática e do Gabarito Preliminar	19 e 20/11/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação da pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Experiência após os recursos e parecer dos recursos	20/11/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva, da Prova Prática e do Gabarito Preliminar	05/12/2019	A partir das 17h00min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Divulgação do Gabarito Final	09/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Resultado Final da Prova Prática	09/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo	10/12/2019	Às 10h30min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, n° 167, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	11/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	12 e 13/12/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar	17/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	18/12/2019	O Resultado Final por cargo será publicada nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS, MONITOR DESPORTIVO E FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACÊUTICO:

Farmacologia clínica e terapêutica: Farmacocinética, Farmacodinâmica e Mecanismos de ação das drogas. Grupos farmacológicos das drogas que atuam nos diversos órgãos e sistemas. Toxicologia. Interações medicamentosas. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Química farmacêutica. Farmacognosia. Controle de Qualidade de medicamentos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico-hospitalar. Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. SUS – Princípios, diretrizes e



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90, Política Nacional de Atenção Básica). Programa Saúde da Família (PSF). Programas de assistência farmacêutica no SUS. Legislação/ assistência farmacêutica no SUS: Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde; Atenção Farmacêutica; Ciclo da Assistência Farmacêutica e sua etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em serviços de saúde públicos; Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica; Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial; Promoção do uso racional de medicamentos; Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica; Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares; Farmacovigilância; Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições; Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Lei Federal nº 11.274/2006. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. FUNDEB.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO:

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Lei Federal nº 11.274/2006. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. FUNDEB.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: português e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: matemática e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: geografia e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DESPORTIVO:

Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Piaget, Vygotsky. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Pedagogia do movimento na escola da primeira e da segunda infância. Práticas desportivas, modalidades e regramentos. FUNDEB.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:

Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: inglês e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL:

Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: espanhol e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE ARTES:

Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: artes e conteúdo específico. O significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico. Música: Elemento formal da expressão musical. Música: popular, erudita, folclórica. Teatro - O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. FUNDEB.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

MONITOR DE CRECHE:

Constituição Federal. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Meio ambiente. Ações sobre



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina e de Anchieta. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Lei Orgânica do Município de Anchieta.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Técnicas de desinfecção de ambientes. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Cuidados e práticas no preparo de refeições e lanches. Seleção de ingredientes do cardápio diário. Métodos de preparo e cozimento dos alimentos e padrões de qualidade. Práticas de conservação de alimentos e organização de copa e cozinha. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de material de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Regras de hierarquias no serviço público. Boas Maneiras; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de primeiros socorros.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Básicas de informática.

MOTORISTA:

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Transporte de escolares.

OPERADOR II:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de mecânica básica. Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Condução de veículos da espécie. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção de equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Conservação e manutenção de máquinas rodoviárias. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Monitor de Creche
CÓDIGO: 21.07
ATRIBUIÇÕES: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins;
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

CARGO: Monitor Desportivo
CÓDIGO: 61.09
ATRIBUIÇÕES: Planejar o processo de ensino/treino das modalidades específicas da sua formação, no âmbito das atividades físicas e/ou desportivas; explicar e demonstrar as técnicas da modalidade desportiva e observar a repetição feita pelos atletas ou jogadores e corrigi-los; organizar os treinos para reforçar a aprendizagem das regras e técnicas específicas da modalidade; analisar os sistemas táticos de atletas e equipes adversárias e elaborar planos de atuação adequados para suplantá-los, dando as respectivas orientações aos atletas ou jogadores; promover nos desportistas o sentido de responsabilidade pelo cumprimento das regras da modalidade e das regras de disciplina; diagnosticar as necessidades individuais relativamente à melhoria da condição física; conceber planos de atividades individuais ou de grupo de promoção da condição física; implementar atividades individuais ou de grupo de promoção da condição física; conceber e implementar programas de atividades de animação desportiva e lazer em contextos diversificados (designadamente educativo, atividades de tempos livres, férias, turismo, população sénior, populações com necessidades especiais).



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso superior em Educação Física e Registro no CREFI

CARGO: Professores Habilitados (Artes, Ciências, História, Geografia, Matemática, Educação Física, Português, Língua Estrangeira – Espanhol, Língua Estrangeira – Inglês, Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano)

ATRIBUIÇÕES: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 10/20/30/40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Conclusão do Curso de graduação com Licenciatura plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.

CARGO: Professores Não Habilitados (Artes, Ciências, História, Geografia, Matemática, Educação Física, Português, Língua Estrangeira – Espanhol, Língua Estrangeira – Inglês, Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano)



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ATRIBUIÇÕES: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrando aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 10/20/30/40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Cursando graduação com Licenciatura plena na área de atuação.

CARGO: Motorista

CÓDIGO: 21.03

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, transportando materiais ou equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo do consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação do veículo; atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins; Dirigir veículos carga pesada, transportando materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo, sob sua responsabilidade; comunicar



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificação de usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do matéria ou equipamento; manter atualizada a documentação da habilitação profissional;

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Incompleto e CNH da categoria “C” para veículos em geral e da categoria “D” para veículos de transporte de escolares e de carga.

CARGO: Farmacêutico

CÓDIGO: 81.03

ATRIBUIÇÕES: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito à plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico, com registro no CRF.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CÓDIGO: 11.01

ATRIBUIÇÕES: zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços auxiliares de limpeza, conservação, zeladoria, revisão e acondicionamento de peças e lubrificação das máquinas; efetuar limpeza nas dependências internas e externas das garagens e seus veículos; manter condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; requisitar material necessário aos serviços; efetuar pequenos consertos necessários a conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso a sua execução; receber e transmitir mensagens; executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricista; executar serviços de jardinagem, compreendendo: sementeira, transplante de mudas, podas, preparação e conservação do solo, de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para a produção de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior, as mudas do viveiro municipal; zelar pelas instalações do viveiros de mudas do município;



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; executar serviços de limpeza nas mais diversas repartições e setores da municipalidade; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão público; executar serviços de copa e cozinha; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão público; encarregar-se da limpeza e polimento dos móveis, máquinas de escritório; solicitar o material necessário à limpeza ao chefe hierárquico; proceder ao atendimento da distribuição dos serviços da copa e cozinha, solicitando o fornecimento do material necessário ao preparo dos ingredientes; desempenhar tarefas afins.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Incompleto

CARGO: Operador II

CÓDIGO: 21.06

ATRIBUIÇÕES: providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquina como: motoniveladora, trator de esteira, retro escavadeira e equipamentos acima de 80 HP; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins;

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Incompleto e CNH da categoria "C".

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

CÓDIGO: 11.03

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 003/2019.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Anchieta – SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2019, do Poder Executivo Municipal de Anchieta, inscrição sob nº _____, para o cargo de _____, requieiro a Vossa Senhoria:

1 - () Vaga para portadores de deficiência: _____ CID nº _____

Nome do Médico _____

Pede Deferimento.

_____, SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2019

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS - PROFESSORES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____ Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital n° 003/2019.

Títulos	N° de Títulos	Valor do Título	Total
Magistério Nível médio.	_____	0,25	_____
Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando (Especifica na área de atuação).	_____	0,05 pontos por período cursado ou 0,50 para graduação	_____
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação de Atuação.	_____	0,35 pontos	_____
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com Carga horária igual ou Superior a 16 horas (cursos a partir de 2016 até 31/08/2019).	_____	0,05 pontos	_____
Ter feito o Curso do SISPACTO de no mínimo 100 horas.	_____	0,10 pontos	_____
Total de títulos	_____		_____

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

FORMULÁRIO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - PROFESSORES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome: _____ Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 003/2019.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Professores habilitados: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	_____	0,01 pontos	_____
Professores não habilitados: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício da função seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	_____		_____
TOTAL	_____	-	_____

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

FORMULÁRIO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - MONITORES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome: _____ Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 003/2019.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Monitores: O valor de 0,03 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício da função a que se propôs nesse processo seletivo seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	_____	0,03 pontos	_____
TOTAL	_____	-	_____

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE ANCHIETA

DECRETO Nº. 164/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, DURANTE O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas **CLAUDETE TERESINHA JUNGES, SANDRA BARBOSA DOS SANTOS SCHOLTZE, E ALINE GIACOMETTI**, brasileiras, servidoras públicas municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento de processos seletivos para o quadro da administração direta e indireta do Município de Anchieta durante o ano de 2019, os quais auxiliarão a Administração Municipal na organização, coordenação, e fiscalização de todos os atos dos processos, de editais de Processos Seletivos na Prefeitura Municipal de Anchieta.

Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital; a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anchieta - SC, 11 de Setembro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

E-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E MAYTE INDIANARA BONORA** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC